



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

26/03/2014

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DECISÕES.....	1
1.2. VARA CÍVEL.....	2
2. JORNAL CORREIO DE NOTÍCIAS	
2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	3
2.2. OUVIDORIA.....	4
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. DECISÕES.....	5 - 6
3.2. DESEMBARGADORES.....	7
3.3. JUÍZES.....	8
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. JUÍZES.....	9
4.2. VARA DE ENTORPECENTES.....	10
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. DECISÕES.....	11
5.2. DESEMBARGADORES.....	12
5.3. JUÍZES.....	13
5.4. PUBLICIDADE LEGAL.....	14 - 15
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. DECISÕES.....	16 - 20
6.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	21
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. AÇÕES TJMA.....	22
7.2. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	23
7.3. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	24
7.4. DECISÕES.....	25 - 30
7.5. EXECUÇÕES PENAIS.....	31
7.6. JUÍZES.....	32
7.7. OUVIDORIA.....	33
7.8. PUBLICIDADE LEGAL.....	34
7.9. VARA CÍVEL.....	35
7.10. VARA DE ENTORPECENTES.....	36

FALTA DE COMPROVAÇÃO IMPOSSIBILITA RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL HOMOAFETIVA



A simples existência de um relacionamento amoroso ou namoro, por mais que seja duradouro, não autoriza o reconhecimento de união estável, já que a lei exige requisitos, além da vontade de constituir família. Com base neste entendimento, e por considerar não ter ficado demonstrada nos autos a chamada unidade familiar, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, que não reconheceu a união estável de duas mulheres e o conseqüente pedido de dissolução, com partilha de bens, feito por uma delas.

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

A 2ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar realiza Audiência Pública na próxima sexta-feira, 28, às 9h, no Salão de Eventos da Secretaria de Cultura e Turismo do município (Avenida Gonçalves Dias, próximo à Igreja Matriz). A reunião marcará a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária do Loteamento Cidades e Fruteiras, situado no Araçagi, bem como a prestação de contas da unidade relativa ao ano de 2013. A informação é da titular da Vara, juíza Ticiane Gedeon Maciel Palácio.

== TIMON ==

Preso é encontrado morto dentro de cela

Um detento identificado como Antônio André de Sousa Santana foi encontrado morto dentro de uma cela do Presídio Jorge Vieira, no município de Timon, no Maranhão. De acordo com informações da polícia, o principal suspeito de ter cometido o crime é o colega de cela da vítima.

O caso foi registrado na delegacia do 3º Distrito Policial da cidade. A Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária (Sejap) ainda não se manifestou sobre o caso.

Com o registro, sobe para sete

o número de presos mortos no sistema prisional maranhense em 2014. Cinco mortes aconteceram no Presídio de Pedrinhas e uma no Centro de Ressocialização de Presos de Santa Inês, no interior do estado. A sexta aconteceu na Central de Custódia Preso de Justiça (CCPJ) do Anil.

De acordo com relatório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) entregue no dia 27 de dezembro, 60 detentos morreram em presídios do Maranhão no ano passado.

População da região dos cocaís opinará sobre serviços do Judiciário

O ouvidor-geral do Poder Judiciário, desembargador Paulo Velten, se reúne, nesta quinta-feira (27), às 19 horas, em Caxias - o terceiro maior polo judicial do Estado - com a comunidade, em audiência pública, com a participação de magistrados, integrantes do Ministério Público, entidades de classe, membros dos poderes Legislativo e Executivo, dirigentes de instituições e servidores da Justiça. O evento ocorrerá no Fórum da cida-

de.

A audiência será a primeira de uma série de ações a serem desenvolvidas pela Ouvidoria visando maior aproximação entre o Judiciário e a sociedade. O objetivo é receber sugestões da população visando o aprimoramento dos serviços judiciais nas comarcas de Codó, Coelho Neto, Coroatá, Igarapé Grande, Pedreiras, Poção de Pedras, São Mateus, Timbiras e Timon.

Dados da Ouvidoria do Judiciário demonstram que re-

clamações sobre a morosidade processual correspondem a 77% do total das manifestações recebidas por meio dos diversos canais disponíveis ao cidadão.

Na opinião do desembargador, as ouvidorias devem promover a aproximação dos cidadãos com a Justiça, estimulando a participação popular por meio de fóruns, debates e audiências públicas, "transformando o dever de prestar informações em oportunidade de comunicação com a sociedade,

propiciando sempre um diálogo franco e proativo, em linguagem simples e desprovida de termos técnicos, compatível com o cidadão que cobra ou critica".

Ele adianta que as manifestações apresentadas na audiência serão encaminhadas aos setores competentes no âmbito do Poder Judiciário, garantindo que as dúvidas da comunidade sobre questões ligadas à Justiça Estadual serão esclarecidas em tempo hábil.

Impacto

Causou grande impacto e perplexidade na população e das lideranças de Bacabal a decisão da Justiça de criar uma reserva indígena abocanhando uma grande fatia do território municipal.

O caso mobilizou o deputado Roberto Costa, o deputado federal Alberto Filho e o senador João Alberto, todos do PMDB.

Eles se movimentam para encontrar uma solução para o caso, que ganha formato de impasse.

Dano reparado

O deputado federal Chiquinho Escórcio (PMDB) será indenizado em R\$ 200 mil a ser pago pelo Governo do Maranhão por indenização por danos morais.

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça considerou que ele foi vítima de truculência policial ao ser preso ilegalmente no dia 9 de abril de 2008.

Para o relator, desembargador Jaime Araújo, não é dada aos agentes do Estado a prerrogativa de agredir e perseguir pessoas.

Salto alto

O Dia Internacional da Mulher será lembrado nesta quinta-feira, 27, em um “happy hour” especial da OAB/MA. Além de homenagear as advogadas, a entidade vai levar mulheres que ocupam cargos relevantes na sociedade para falar sobre temas do universo feminino. O evento acontece a partir das 19h, no restaurante Maracangalha. O bate-papo contará com as presenças da desembargadora e corregedora-geral da Justiça do TJ/MA, Nelma Sarney; da endocrinologista, Honorina Lopes; e da presidente da Associação Comercial, Luzia Resende.

Magistrados farão ato público para marcar os 50 anos do Golpe Militar

Durante ato, juízes de todo o país vão pedir plena democracia no âmbito do Judiciário

Os 50 anos do Golpe Militar terão mobilização diferenciada por parte da magistratura de todo o país, sob a coordenação da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). Para marcar a data, na próxima segunda-feira (31) as associações regionais vão protocolar, em todos os estados, requerimentos solicitando a alteração imediata dos regimentos internos dos tribunais a fim de permitir que juízes participem das eleições de escolha dos presidentes e vice-presidentes das cortes.

Em São Luís, a mobilização começará às 9h, com a concentração de juízes e desembargadores na sede administrativa da Associação dos Magistrados (Amma) e, em seguida, no Tribunal de Justiça, ocasião em que os magistrados vão acompanhar o ato de protocolo do requerimen-

to e a entrega da cópia do documento à presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire.

O presidente da Amma e coordenador da Justiça Estadual da AMB, juiz Gervásio Santos, explica que a data da mobilização da magistratura nacional não foi escolhida aleatoriamente. Visa demonstrar à sociedade que após 50 anos do Golpe Militar de 31 de março de 1964, os juízes ainda buscam a plena democracia no âmbito do Judiciário brasileiro, postulando o mais elementar dos direitos, o direito a voto na escolha dos dirigentes do Poder que integram.

"A participação de todos os magistrados na escolha dos presidentes dos tribunais é uma aspiração histórica dos juízes brasileiros, pois o atual modelo, que garante o voto apenas aos desembargadores, está ultrapassado e não se adapta ao papel constitucional de Poder Judiciário de instituição guardadora do Estado de Direito", esclareceu Gervásio Santos.

Ele enfatizou que intensificar a luta por eleições diretas foi um compromisso assumido pela atual gestão da AMB, que sabe da importância de ampliar o debate político com a sociedade e com os próprios tribunais para alcançar as mudanças desejadas.

Amma - Para prestar esclarecimentos à sociedade sobre a mobilização do dia 31 de março, a Amma disponibiliza em seu site www.amma.com.br e redes sociais um banner com um link para um hotsite que veicula, além de uma carta de apresentação do presidente da AMB, juiz João Ricardo Sousa, depoimentos de presidentes de várias associações regionais e de magistrados, matérias divulgadas na mídia acerca do assunto e modelos dos requerimentos que serão protocolados dia 31 em todos os tribunais.

No último sábado, os associados da Amma realizaram assembleia-geral no Fórum Desembargador Sarney Costa, ocasião em

que definiram as ações da mobilização. A assembleia contou com a presença dos desembargadores Cleones Cunha e José Luís Almeida, que se declararam favoráveis às eleições diretas e à aprovação do requerimento que será protocolado na próxima segunda-feira, pela Amma, no Tribunal de Justiça.



Gervásio Santos preside a Amma

MOBILIZAÇÃO

A AMMA convocará os seus associados, na próxima segunda-feira (31 de março), para que juntos protocolem no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) requerimento solicitando a alteração do Regimento da Corte no sentido de permitir a participação de juízes de 1º grau no processo de escolha do presidente e vice-presidente do Tribunal. A mobilização, que faz parte da Campanha Nacional "Diretas Já nos Tribunais", terá concentração na sede administrativa da entidade, na Rua do Egito (Centro). Após protocolarem o requerimento no TJMA, os juízes entregarão cópia à presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire.

• VILA EMBRATEL

Duas ações da Polícia Civil na área da Vila Embratel, em São Luís, resultaram, nesta terça-feira (25), na prisão de dois suspeitos de assaltos e tráfico de drogas. Investigadores lotados no 16º Distrito Policial, coordenados pelo delegado Danilo Veras Gonçalves, cumpriram mandado de Busca e Apreensão e prenderam Eleandro Lindoso Mota, de 33 anos, conhecido como Leo. O mandado foi expedido no dia 20, pelo juiz Antônio Luís de Almeida Silva, da 1ª Vara de Entorpecentes de São Luís. O delegado Danilo Veras Gonçalves havia representado pelo mandado, no início de fevereiro, após denúncias de tráfico de drogas e armas de fogo no endereço de Eleandro.

• ORDEM DE PRISÃO

A ordem judicial foi cumprida na residência do suspeito, localizada na Avenida Piancó, s/nº, Vila Embratel. No local, foram apreendidos 1 pistola calibre 380 e 44 munições do mesmo calibre, 2 carregadores da pistola e R\$ 7786,00. Eleandro Lindoso Mota foi encaminhado ao 16º DP e foi autuado em flagrante delito pelo crime de posse ilegal de arma de fogo. O procedimento foi lavrado pelo delegado Danilo Veras, que arbitrou fiança ao autuado no valor de quatro salários mínimos, equivalente à quantia de R\$ 2896.

Escórcio indenizado

Por decisão da 4ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão, o Estado do Maranhão foi condenado a pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 200 mil, ao atual deputado federal Chiquinho Escórcio (PMDB). O motivo foi uma abordagem policial, seguida de prisão, considerada truculenta, em 2008. O fato aconteceu no Rio Poty Hotel

Happy hour

A presidente da Associação Comercial, Luzia Resende(foto); a desembargadora e corregedora-geral da Justiça do TJ/MA, Nelma Sarney, e a endocrinologista Honorina Lopes serão as palestrantes do happy hour especial que a OAB/MA realiza quinta-feira, dia 27, para homenagear as advogadas. O evento acontece a partir das 19h, no Restaurante Maracangalha.



Lembrando o golpe(1)

Magistrados de todo país vão promover mobilização, no dia 31, para lembrar os 50 anos do Golpe Militar de 64. Sob a coordenação da Associação dos Magistrados Brasileiros, as afiliadas regionais vão requerer, em todos os estados, a alteração imediata dos regimentos internos dos Tribunais. O presidente da Amma, Gervásio Santos, luta pela eleição direta dos magistrados para a mesa diretora do TJ.

Lembrando o golpe (2)

Em São Luís, a mobilização dos togados acontecerá às 9h, com a concentração na sede da Associação dos Magistrados do Maranhão. Eles vão aproveitar para chegar até ao TJ e entregar à presidente, Cleonice Freire um documento com suas reivindicações. Dentre elas, a de elegerem diretamente os dirigentes da corte. Tem todo sentido.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO LUIS-MA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

REG. DISTRIBUIÇÃO Nº. 13189-14.2008.8.10.0001

PARTE(S) REQUERENTE(S): MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE
CONSÓRCIOS LTDA - MULTIMARCAS CONSÓRCIOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): JOSÉ PAULINO DA SILVA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Alice de Sousa Rocha, Juíza de Direito
Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

FINALIDADE

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) **CITADO** a(s) parte(s) requerida(s), **JOSÉ PAULINO DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 5 (cinco) dias: a) entregar o bem depositá-lo em Juízo ou depositar o valor do débito, acrescido de custas processuais e honorários de advogado, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da dívida; b) contestar a ação (CPC, art. 902), devendo consignar-se que, não cumprida à entrega do bem e não contestada a ação, ser-lhe-á decretada à revelia, aplicando-lhe a pena de confissão, tendo como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 c.c. 319). E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente **EDITAL**, que será fixado no lugar de costume, nos termos da petição inicial e despacho prolatado nos autos da Ação em epígrafe, a seguir transcrito. Defiro o pedido de fls.57/62, eis que contém a expressa estimação pecuniária do valor do bem nos documentos acostados aos autos e, com fundamento no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 911/69, com redação da Lei n.º 6.017/74, converto a Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito (CPC, arts. 901/906). Efetuem-se as necessárias anotações, inclusive no Distribuidor, e retifiquem-se a autuação e registros cartorários. Cite-se o requerido, via edital, observando a secretaria as exigências contidas no art. 232, itens II e III do CPC, para, no prazo de 5 (cinco) dias: a) entregar o bem depositá-lo em Juízo ou depositar o valor do débito, acrescido de custas processuais e honorários de advogado, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da dívida; b) contestar a ação (CPC, art. 902), devendo consignar-se no mandado que, não cumprida à entrega do bem e não contestada a ação, ser-lhe-á decretada à revelia, aplicando-lhe a pena de confissão, tendo como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 c.c. 319). Intime-se a parte autora para providenciar as publicações que lhe são atinentes, bem como depositar os valores necessários a presente citação. Cumpra-se. Serve esta decisão como **MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**. São Luís (MA), 26 de julho de 2013. ALICE DE SOUSA ROCHA, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Capital.

O que se **CUMpra** nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco dias do mes de fevereiro de dois mil e quatorze.

ALICE DE SOUSA ROCHA
Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Cível



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS-MA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

REG. DISTRIBUIÇÃO Nº. 3060-47.2008.8.10.0001

PARTE(S) REQUERENTE(S): MULTIMARCAR ADMINISTRADORA DE
CONSÓRCIOS LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): OZEAS BATISTA RODRIGUES PEREIRA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALICE DE SOUSA ROCHA, Juíza de
Direito da 5ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO LUÍS , Estado do Maranhão.

FINALIDADE

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) **CITADO** a(s) parte(s) requerida(s), **OZEAS BATISTA RODRIGUES PEREIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento integral do débito no prazo legal de 03 (três dias), devidamente corrigidos e acrescidos de juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios. E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente **EDITAL**, que será fixado no lugar de costume, nos termos da petição inicial e despacho prolatado nos autos da Ação em epígrafe.

O que se **CUMPRÁ** nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos dezessete dias do mes de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

ALICE DE SOUSA ROCHA
Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Cível

Juíza decreta interdição parcial de presídios P8c1



Juíza decreta interdição parcial das unidades prisionais de Imperatriz

Na última quinta-feira, 20, a então juíza da Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz, Janaína Araújo, acolheu o pedido do Ministério Público e decretou a interdição parcial das unidades prisionais de Imperatriz para o recebimento de novos presos.

A decisão deverá ser cumprida até que sejam adotadas as medidas necessárias de entrega do novo presídio e a completa reforma da CCPJ, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00.

Ação Cautelar

Em novembro de 2013, a 5ª Promotoria Criminal de Imperatriz, representada pelo promotor de justiça Domingos Eduardo da Silva, encaminhou uma ação cautelar que solicitava o impedimento de transferências de detentos para a Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (antiga CCPJ), Centro de Triagem, e para a Unidade Priso-

nal de Ressocialização de Davinópolis. A promotoria requeria que, antes que fossem feitas as transferências, se promovam as reformas necessárias nos presídios locais, incluindo a entrega e o funcionamento do novo presídio, além da promoção da separação dos presos, como determina a Lei de Execução Penal (LEP).

A Unidade Prisional de Ressocialização Imperatriz conta atualmente com 311 presos, sendo 293 homens e 18 mulheres, nos regimes fechado e semiaberto, além dos provisórios, conforme relatório do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) feito em outubro de 2013. A unidade prisional de Imperatriz não é Presídio Regional, Colônia ou Penitenciária, e por isso não pode aceitar a transferência de presos de outras cidades, pois só deve atender a comarca de Imperatriz.

Novo titular

Nesta terça-feira (25), a

Vara de Execuções Penais passou a ter novo titular. Trata-se do juiz Armindo Reis Neto. A ex-titular, Janaína Araújo Carvalho, também tomou posse na 2ª Vara Criminal, de onde Armindo Reis era o titular.

No que se refere a portaria, Armindo Reis informou a **O PROGRESSO** que a mesma está mantida.



Juíza Janaína Araújo acatou parcialmente pedido do MP

**Estado
é condenado
a indenizar
deputado por
prisão ilegal
P3c1**

Estado é condenado a indenizar Chiquinho Escórcio por prisão ilegal e truculenta

O Estado do Maranhão foi condenado a pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 200 mil ao atual deputado federal Chiquinho Escórcio, em razão de abordagem considerada truculenta e prisão ilegal em 9 de abril de 2008, época em que não exercia cargo eletivo. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O relator, desembargador Jaime Araújo, disse que não é dada, aos agentes do Estado, a prerrogativa de exacerbar de seus poderes para realizarem injustas perseguições pessoais e políticas, em nítido desvio de finalidade da atuação de policiais que, em vez de empreenderem esforços no intuito de combater a crescente criminalidade, violaram a integridade física e moral de um cidadão que não praticou qualquer delito.

Na fixação da quantia a ser paga, o relator ressaltou que se deve considerar o porte econômico de quem vai suportar a condenação, a repercussão interna e externa do dano, o nível de abalo sofrido pelo autor e sua condição social (político de renome), observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Depois de discussão a respeito da indenização, ficou decidido, por votos dos desembargadores Jaime Araújo e Marcelino Everton, a majoração do valor para R\$ 200 mil. O desembargador Paulo Velden foi contrário tanto à apelação do Estado quanto à de Escórcio, entendendo que deveria ser mantida a quantia fixada em primeira instância, que era de R\$ 100 mil.

Segundo o relatório, o Estado alegou ausência de nexo de causalidade e de fato lesivo na espécie, destacando que “se houve abuso, até o momento não foi provado”. Acrescentou que “a simples movimentação da máquina persecutória criminal não constitui ato lesionador de direito individual, sobretudo por não ter sido praticado nenhum ato contra o autor”.

Escórcio, por sua vez, sustentou a necessidade de majoração da indenização, tendo em vista a alegada extensão e as peculiaridades dos danos causados.

FATOS - Na época do fato, de acordo com decisão de primeira instância, policiais civis e militares foram até o hotel onde Escórcio estava hospedado e comunicaram que ele seria conduzido ao 9º Distrito Policial de São Luís,

sem que fosse apresentado qualquer mandado judicial ou motivação que justificasse a prisão.

O ofendido disse que, ao se recusar a atender aos policiais, foi arrastado pelo chão, agredido física e verbalmente. A sentença de 1º grau afirmou que registros de imagens não deixam dúvidas da truculência e desproporcionalidade com que atuaram os agentes públicos.

ARBITRÁRIA - O desembargador Jaime Araújo destacou que a concessão de habeas corpus, presente nos autos, prova que o caso não foi de mera condução à delegacia de polícia, mas sim de prisão arbitrária. Enfatizou que a própria decisão foi fundada na ausência de justa causa para a conduta dos agentes públicos, uma vez que foram imputados ao ofendido crimes do Código Penal sem que lhe fosse apresentado mandado de prisão ou houvesse registro de queixa formal.

Jaime Araújo reforçou que a truculência fora retratada em imagens juntadas ao processo e diversas postagens de blogs e fotografias divulgadas por meio de jornais de grande circulação. Frisou que o fato ocorreu em local público (Hotel Rio Poty) e teve repercus-

são nacional, o que torna ainda mais grave o abalo emocional, psíquico e social ao ofendido.

O magistrado disse que o fato remonta às perseguições havidas na época do regime militar de 1964, razão pela qual merece ser veementemente repudiado. Considerou o caráter punitivo-pedagógico da indenização, por danos morais, para que o Estado não chancelas condutas ilegais e excessivas praticadas por seus agentes. (Asscom/TJMA)



Desembargador Jaime Araújo disse que não é dada, aos agentes do Estado, a prerrogativa de exacerbar de seus poderes

Ex-vereador é condenado a 8 anos de prisão em Cidelândia

Reprodução/TV Mirante



Ex-vereador Edes Feitosa, durante o julgamento dessa terça-feira

O ex-vereador Edes Alves Feitosa, do município de Cidelândia, distante 72 km de Imperatriz, foi a júri popular popular na manhã desta terça-feira (25). Ele foi condenado a 8 anos,

mas vai recorrer da sentença em liberdade.

Edes foi julgado pela acusação de tentativa de homicídio, cujas vítimas foram o então secretário de Saúde do município de Cidelândia, Pedro Pereira Carvalho de Sá, na ocasião com 60 anos, e o filho dele, Gilmar Ribeiro de Sá, que tinha 30 anos. O crime duplo aconteceu no dia 16 de abril de 2006 e na ocasião Edes Alves Feitosa era o presidente da Câmara Municipal de Cidelândia. Segundo os autos do processo, a motivação do crime na época, foi porque o vereador irritou-se com o farol alto de um veículo que chegou à casa do secretário, vizinha ao bar em que estava bebendo. Na discussão Edes Feitosa atingiu Pedro de Sá com uma facada, que atingiu o baço. Dois golpes foram desferidos em Gilmar, nas costas e em um braço. As vítimas foram socorridas e trazidas para Imperatriz, onde foram submetidas a intervenções cirúrgicas e não morreram.

Conselheiros tutelares param e cobram direitos

Hemerson Pinto

Desde a última segunda-feira os dez conselheiros tutelares do município de Imperatriz estão de braços cruzados em reivindicação pela garantia de direitos da classe. Melhores condições de trabalho e reajuste salarial estão na pauta de discussões.

De acordo com a classe, a Lei Orçamentária municipal prevê recursos necessários garantir um bom funcionamento do órgão. Em Imperatriz, conselheiros das áreas I e II afirmam que estão há pelo menos dois anos sem ter o salário reajustado e que as condições oferecidas para o desenvolvimento do trabalho não são as melhores.

“Um dos principais fatores é o aumento salarial, há dois anos sem acontecer. No ano passado encaminhamos ofício ao chefe do poder Executivo solicitando uma conversa, mas não obtiveram respostas. Este ano também não houve resposta. Encaminhamos ofícios para o Ministério Público, Vara da Infância, Prefeitura,

O PROGRESSO



Conselheiros na Câmara de Vereadores

Secretaria de Desenvolvimento Social e Defensoria Pública, comunicando que iríamos entrar em greve, que vai durar até conseguirmos ser ouvidos pelo Município”, explica o conselheiro José dos Reis, da Área I.

A conselheira tutelar da Área II, Maria Florismar, informou que, em cada uma das áreas, apenas um conselheiro permanece no plantão, para atender apenas os casos de urgência, como denúncias de abuso sexual, abandono de incapaz e busca por Unidade de

Tratamento Intensivo, UTI. “Os demais casos vão ter que esperar”, avisa. O Conselho Tutelar de Imperatriz solicitou junto à Câmara de Vereadores audiência pública para tratar sobre as reivindicações do movimento grevista.

A estrutura física das sedes do Conselho Tutelar, manutenção de veículos e adicional noturno também são reivindicações. Para esta quarta-feira está previsto um movimento na Praça de Fátima com todos os conselheiros tutelares.

Magistrados farão ato público para marcar os 50 anos do golpe militar

Os 50 anos do Golpe Militar terão mobilização diferenciada por parte da Magistratura de todo o país, sob a coordenação da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). Para marcar a data, na próxima segunda-feira, 31 de março, as Associações regionais vão protocolar, em todos os estados, requerimentos solicitando a alteração imediata dos regimentos internos dos Tribunais, a fim de permitir que juízes participem das eleições de escolha dos presidentes e vice-presidentes das Cortes.

Em São Luís, a mobilização começará às 9h, com a concentração de juízes e desembargadores na sede administrativa da Associação dos Magistrados (AMMA) e, em seguida, no Tribunal de Justiça, ocasião em que os magistrados vão acompanhar o ato de protocolo do requerimento e a entrega da cópia do documento à presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire.

O presidente da AMMA e Coordenador da Justiça Estadual da AMB, juiz Gervásio Santos, explica que a data da mobilização da Magistratura nacional não foi escolhida aleatoriamente. Visa demonstrar à sociedade que após 50 anos do Golpe Militar de 31 de março de 1964, os juízes ainda buscam a plena democracia no âmbito do Judiciário brasileiro, postulando o mais elementar dos direitos, o direito a voto na escolha dos dirigentes do Poder que integram.

Para prestar esclarecimentos a sociedade sobre a mobilização do dia 31 de março, a AMMA disponibiliza em seu site www.amma.com.br e redes sociais um banner com um link para um hotsite que veicula, além de uma carta de apresentação do presidente da AMB, juiz João Ricardo Sousa, depoimentos de presidentes de várias associações regionais e de magistrados, matérias divulgadas na mídia acerca do assunto e modelos dos requerimentos que serão protocolados dia 31 em todos os Tribunais.

Casamento comunitário em Imperatriz

A 2ª Vara de Família da Comarca de Imperatriz vai promover uma etapa do projeto “Casamentos Comunitários” no dia 11 de abril. De acordo com o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, titular da 2ª Vara de Família, a edição do casamento é direcionada, preferencialmente, aos moradores do Bairro da Leandra que já convivem em união estável. A cerimônia terá, aproximadamente, 100 casais.

Na Portaria 01/2014, o magistrado explica que os atos essenciais à elaboração dos casamentos, em especial as inscrições para o evento, serão gratuitos e junto às duas serventias extrajudiciais (cartórios) em Imperatriz, com a parceria de igrejas católicas e evangélicas, associação de moradores e do serviço social do bairro da Leandra, com o objetivo de localizar os casais.

“O edital de proclamas será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, sem custos aos noivos, sendo dispensado caso haja declaração de que os noivos já convivem em união estável”, observou Adolfo Pires da Fonseca na portaria.

Judiciário realiza audiências para celebrar acordos relativos ao IPTU

O Centro de Conciliação de Conflitos do Fórum de São Luís fará concentração de audiências de processos relativos ao IPTU, nos dias 31 de março (segunda-feira) e 1º de abril (terça-feira), com os interessados em fazer acordo nos processos que tratam do imposto na capital.

De acordo com o coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos, juiz Alexandre Abreu, a iniciativa visa atender a grande procura por acordos em processos de IPTU em São Luís, levando o Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a agendar, junto à Procuradoria do Município de São Luís, data específica para realização de audiências concentradas.

As solicitações para inclusão na pauta de audiências devem ser feitas diretamente no Centro de Conciliação ou pelo telefone 0800-

707-1581. As audiências ocorrerão nas salas do centro, localizadas no térreo do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

Mesmo aqueles que não conseguirem fazer o agendamento no período determinado podem comparecer às audiências para fazer acordos. Para isso, precisarão apresentar os documentos pessoais e do imóvel, além de carnês relativos ao IPTU.

Tramitam atualmente nas três Varas da Fazenda Pública de São Luís – exclusivas de execução fiscal (8ª, 9ª e 10ª varas) – cerca de 20 mil processos envolvendo o Município de São Luís. Desse total, aproximadamente 80% são relativos ao IPTU.

Mais informações sobre a concentração de audiências de processos referentes a IPTU podem ser obtidas pelo telefone (98) 3194-5676 (Centro de Conciliação).

Justiça decreta interdição parcial das unidades prisionais de Imperatriz

PÁGINA 6 [C1]

IMPERATRIZ

Justiça decreta interdição parcial das unidades prisionais

Na última quinta-feira (20), a juíza da Vara de Execuções Penais, Janaína Araújo, acolheu o pedido do Ministério Público e decretou a interdição parcial das unidades prisionais de Imperatriz para o recebimento de novos presos. A decisão deverá ser cumprida até que sejam adotadas as medidas necessárias de entrega do novo presídio e a completa reforma da Central de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ) local, sob pena de multa diária de R\$10.000.

Em novembro de 2013, a 5ª Promotoria Criminal de Imperatriz, que tem como titular o promotor de Justiça Domingos Eduardo da Silva, em ação cautelar solicitou o impedimento de transferências de detentos para a Unidade Prisional de

Ressocialização de Imperatriz, Centro de Triagem e para a Unidade Prisional de Ressocialização de Davinópolis.

O representante do Ministério Público requereu que, antes que fossem feitas as transferências, o Estado promovesse as reformas necessárias nos presídios locais, incluindo a entrega e o funcionamento do novo presídio, além da separação dos presos, como determina a Lei de Execução Penal (LEP).

A Unidade Prisional de Ressocialização Imperatriz conta atualmente com 311 presos, sendo 293 homens e 18 mulheres, nos regimes fechado e semiaberto, além dos provisórios, conforme relatório do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) feito em outubro de 2013. (Ascom / MPMA)

Falta de comprovação impossibilita reconhecimento de união homoafetiva

A simples existência de um relacionamento amoroso ou namoro, por mais que seja duradouro, não autoriza o reconhecimento de união estável, já que a lei exige requisitos, além da vontade de constituir família. Com base neste entendimento, e por considerar não ter ficado demonstrada nos autos a chamada unidade familiar, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, que não reconheceu a união estável de duas mulheres e o consequente pedido de dissolução, com partilha de bens, feito por uma delas.

A decisão esclareceu que, assim como em relação entre casais heterossexuais, para se configurar a união estável homoafetiva também é necessário o preenchimento de requisitos previstos no Código Civil, como convivência pública, contínua e duradoura. Citou que os depoimentos de testemunhas dão conta apenas da existência de um namoro à distância – uma mora nos Estados Unidos; outra, no Brasil – e não de uma união estável.

O entendimento acrescentou que o vasto material constante nos autos – cartas, fotos e cartões – somente demonstram um relacionamento amoroso entre as partes, não evidenciando qualquer forma irrefutável de existência da união estável alegada por uma das partes.

IMPROCEDENTES – Inconformada com a sentença da Justiça de 1º grau, que julgou impro-

cedentes os pedidos iniciais numa ação de reconhecimento e dissolução de união estável homoafetiva, com partilha de bens, uma das partes interpôs recurso de apelação no TJMA. Sustentou que, apesar de residirem em países diferentes, sempre existiu intenção de constituir família. Afirmou ter administrado o patrimônio enquanto a outra parte esteve no exterior.

Disse que foi atendido o que determina a legislação, havendo, entre ambas, convivência pública contínua e duradoura, além de ser estabelecida com objetivo de constituição de família. Anotou que o relacionamento durou mais de oito anos, transformando-se de namoro em união estável.

A outra parte reconheceu a existência de relacionamento homoafetivo, mas disse que a apelante jamais assumiu socialmente a relação vivida, o que denota a falta de intenção em constituir família.

Parecer da Procuradoria Geral de Justiça foi contrário ao recurso, para que fosse mantida a sentença de primeira instância.

Inicialmente, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, destacou que “a opção homossexual é uma definição individual vinculada a apelos próprios, físicos ou emocionais, sendo imperioso que a sociedade respeite o sentimento de cada um, a busca da própria realização pessoal, pois todos devem encontrar espaço para a integração ao grupo social a que pertencem, sem discriminações”.

Estado é condenado a indenizar Escórcio por “prisão truculenta”

PÁGINA 2 [C1]

Estado é condenado a indenizar Escórcio por "prisão truculenta"

O Estado do Maranhão foi condenado a pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 200 mil ao atual deputado federal Chiquinho Escórcio, em razão de abordagem considerada truculenta e prisão ilegal em 9 de abril de 2008, época em que não exercia cargo eletivo. A decisão foi da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O relator, desembargador Jaime Araújo, disse que não é dada, aos agentes do Estado, a prerrogativa de exacerbar de seus poderes para realizarem injustas perseguições pessoais e políticas, em nítido desvio de finalidade da atuação de policiais que, em vez de empreenderem esforços no intuito de combater a crescente criminalidade, violaram a integridade física e moral de um cidadão que não praticou qualquer delito.

Na fixação da quantia a ser paga, o relator ressaltou que se deve considerar o porte econômico de quem vai suportar a condenação, a repercussão interna e externa do dano, o

nível de abalo sofrido pelo autor e sua condição social (político de renome), observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Depois de discussão a respeito da indenização, ficou decidido, por votos dos desembargadores Jaime Araújo e Marcelino Éverton, a majoração do valor para R\$ 200 mil. O desembargador Paulo Velten foi contrário tanto à apelação do Estado quando à de Escórcio, entendendo que deveria ser mantida a quantia fixada em primeira instância, que era de R\$ 100 mil.

Segundo o relatório, o Estado alegou ausência de nexo de causalidade e de fato lesivona espécie, destacando que "se houve abuso, até o momento não foi provado". Acrescentou que "a simples movimentação da máquina persecutória criminal não constitui ato lesionador de direito individual, sobretudo por não ter sido praticado nenhum ato contra o autor".

Escórcio, por sua vez, sustentou a necessidade de majoração da

indenização, tendo em vista a alegada extensão e as peculiaridades dos danos causados.

Fatos - Na época do fato, de acordo com decisão de primeira instância, policiais civis e militares foram até o hotel onde Escórcio estava hospedado e comunicaram que ele seria conduzido ao 9º Distrito Policial de São Luís, sem que fosse apresentado qualquer mandado judicial ou motivação que justificasse a prisão.

O ofendido disse que, ao se recusar a atender aos policiais, foi arastado pelo chão, agredido física e verbalmente. A sentença de 1º grau afirmou que registros de imagens não deixam dúvidas da truculência e desproporcionalidade com que atuaram os agentes públicos.

Arbitrária - O desembargador Jaime Araújo destacou que a concessão de habeas corpus, presente nos autos, prova que o caso não foi de mera condução à delegacia de polícia, mas sim de prisão arbitrária. Enfatizou que a própria deci-

são foi fundada na ausência de justa causa para a conduta dos agentes públicos, uma vez que foram imputados ao ofendido crimes do Código Penal sem que lhe fosse apresentado mandado de prisão ou houvesse registro de queixa formal.

Jaime Araújo reforçou que a truculência fora retratada em imagens juntadas ao processo e diversas postagens de blogs e fotografias divulgadas por meio de jornais de grande circulação. Frisou que o fato ocorreu em local público (Hotel Rio Poty) e teve repercussão nacional, o que torna ainda mais grave o abalo emocional, psíquico e social ao ofendido. O magistrado disse que o fato remonta às perseguições havidas na época do regime militar de 1964, razão pela qual merece ser veementemente repudiado. Considerou o caráter punitivo-pedagógico da indenização, por danos morais, para que o Estado não chancela condutas ilegais e excessivas praticadas por seus agentes. *(Assessoria de Comunicação do TJMA)*

A inverdade de Marcos Deça

O jornalista Marcos Deça postou uma inverdade, ontem, ao noticiar, em seu blog, a decisão judicial que garante ao deputado federal Chiquinho Escórcio uma indenização do Estado no valor de 200 mil reais, devido a uma ação truculenta da Polícia, conforme entenderam os magistrados que julgaram a ação.

Ao noticiar o fato, Deça disse que *“em 2008, Escórcio estava almoçando no Rio Poty Hotel, quando chegou o dono do Jornal Pequeno, Lourival Bogéa, e tentou lhe dirigir a palavra. O hoje deputado disse que não falava com tipos como ele. Foi então que o próprio Bogéa ligou para a polícia”*.

Não foi bem assim. Na verdade, o jornalista Lourival Bogéa estava chegando ao Rio Poty Hotel, para conversar com o então secretário da Casa Civil, Aderson Lago, sobre as eleições municipais daquele ano, quando, na porta do hotel, avistou Chiquinho Escórcio, que descia de uma caminhonete. Lourival cumprimentou Chiquinho de longe e este reagiu: *“Não falo com você, não me dirija a palavra”*. Em seguida, veio em direção ao jornalista, tentando agredi-lo. Lourival apressou o passo e entrou, dirigindo-se ao restaurante do hotel, onde já estava Aderson Lago. Chiquinho foi atrás, entrando no restaurante, em seguida. Foi até o balcão, pediu uma água mineral, bebeu e depois se retirou.

Lourival relatou o fato a Aderson Lago e, terminado o almoço, disse ao então secretário: *“Vou registrar uma ocorrência do que houve aqui, para me precaver, pois isso pode se repetir em outra ocasião”*. Dirigiu-se então ao 4º Distrito Policial, por detrás do Sistema Mirante, e registrou a ocorrência. *“Quando já ia saindo”* – disse Lourival – *“o delegado titular do DP ia entrando e perguntou o que eu estava fazendo ali. Disse que tinha ido registrar uma ocorrência e relatei o que havia acontecido. Em seguida, peguei meu carro e me dirigi ao jornal. Quando ia chegando, recebi um telefonema do 4º DP para comparecer à delegacia porque Chiquinho Escórcio tinha sido preso, estava lá e precisavam fazer a audiência. Surpreso, dirigi-me à delegacia, onde encontrei o hoje deputado se queixando do que classificou de arbitrariedade da polícia. Foi feita a audiência, que teve muita repercussão. Em momento algum liguei para a polícia e em momento algum pedi que prendessem o então suplente de deputado Chiquinho Escórcio. Registrei uma ocorrência simplesmente para me precaver, porque ele tentou me agredir e essa cena poderia se repetir”*, afirmou Lourival Bogéa.

O jornalista esclareceu que a reação de Chiquinho na porta do hotel se deu em virtude de notícias publicadas pelo Jornal Pequeno, segundo ele inverídicas, e que o contrariaram.

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Projeto de Regularização Fundiária será discutido em audiência pública

A 2ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar realiza Audiência Pública na próxima sexta-feira, 28, às 9h, no Salão de Eventos da Secretaria de Cultura e Turismo do município (Avenida Gonçalves Dias, próximo à Igreja Matriz). A reunião marcará a apresentação do Projeto de Regularização Fundiária do Loteamento Cidades e Fruteiras, situado no Araçagi, bem como a prestação de contas da unidade relativa ao ano de 2013. A informação é da titular da Vara, juíza Ticiane Gedeon Maciel Palácio.

O loteamento foi objeto de investigação policial para apuração de crime de grilagem de terras. Os inquéritos penais instaurados à época detectaram fraudes, falsificação de escrituras públicas, procurações e assinaturas. O trabalho de regulamentação foi realizado por uma comissão formada por juízes, notários e registradores, que elaborou o projeto piloto de regularização fundiária a ser lançado na ocasião.

De acordo com Ticiane Gedeon, a ideia é esclarecer a população sobre os provimentos

18/2013 e 02/2014, da Corregedoria Geral da Justiça, acerca da regularização imobiliária e fundiária urbana em São José de Ribamar.

REGULARIZAÇÃO – Assinado pela corregedora Nelma Sarney, o provimento 02/2014, cujo objeto é a regularização da situação fundiária do loteamento Cidades e Fruteiras, visa à “premente necessidade de ordenamento das terras no município, com a finalidade de assegurar os preceitos constitucionais de direito à propriedade em harmonia a função social”.

Nas palavras de Ticiane, o loteamento possui mais de 1.300 lotes onde famílias e estabelecimentos comerciais não possuem título do terreno. “Vamos lançar o projeto, explicar sobre a existência dos provimentos, esclarecer como se dá o procedimento de regularização”, antecipou a juíza.

Segundo a magistrada, situações que envolvem terrenos constituem o maior problema enfrentado atualmente pela 2ª Vara Cível do termo de São José de Ribamar. “A grilagem de terras é muito comum em São José

de Ribamar. Vamos tratar desse assunto: explicar o que é grilagem e como as pessoas podem se precaver contra as fraudes”, alerta.

Além da juíza, a tabeliã do 8º Tabelionato de Notas de São Luís, Evelise Crespo Gonçalves Meiter, estará presente na audiência e contribuirá para explicação do assunto aos interessados.

TRABALHO – Durante a audiência pública, será feita a prestação de contas da 2ª Vara Cível do termo judiciário. “Na ocasião serrão apresentados à população todos os trabalhos da Vara no ano que passou, bem como as metas para o biênio 2014/2015”, destaca a juíza.

De acordo com a magistrada, foram convidados para o evento a presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire; a corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney; o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, juiz Gervásio Protásio; o prefeito de São José de Ribamar, Gul Cutrim; além de vereadores, defensores públicos, promotores e comunidade em geral.

Audiências

O Centro de Conciliação de Conflitos do Fórum de São Luís fará concentração de audiências de processos sobre o IPTU, dias 31 de março e 1º de abril, com os interessados em acordo que tratam do imposto. De acordo com o coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos, juiz Alexandre Abreu, a iniciativa visa a atender a grande procura por acordos, levando o Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a agendar, junto à Procuradoria do Município audiências concentradas.

Audiência

O ouvidor-geral do TJM, Paulo Velten, se reúne amanhã, às 19 horas, no Fórum Arthur Almada Lima, na Cidade Judiciária, com segmentos sociais da região. A audiência pública contará ainda com magistrados locais, Ministério Público, servidores da Justiça, entidades de classe e membros dos poderes Legislativo e Executivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014
PROCESSO N° 3306/2014

A Divisão de Licitação e Contratos do Tribunal de Justiça do Maranhão torna pública que fará realizar sob a égide da Lei n° 10.520/02, Resolução n° 01/2004 TJ-MA, Decreto Estadual n° 24.629/08, e subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO, POR LOTE ÚNICO**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de jornais e revistas de circulação estadual e nacional para o Tribunal de Justiça do Maranhão às 10:00 horas (horário local) do dia 09/04/2014**, sendo presidido por Pregoeiro Oficial do TJ/MA, na Rua Viveiros de Castro, n° 257, Alemanha, São Luís-MA. A Pregoeira informa que o Edital se encontra disponível na sala supracitada, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia CD-R ou pen-drive gratuitamente.

São Luís/MA, 25 de março de 2014.

Kátia Araujo Gonçalves
Pregoeira TJ/MA

Preso homem suspeito pela morte de segurança em festa na Maioba

FRANCISCO SILVA

Segundo confirmações do delegado Jeffrey Furtado, da Delegacia de Homicídios, Jailbson Miller de Oliveira, de 24 anos, conhecido como "Jail", se apresentou, na manhã de ontem (25), por volta das 10h, no prédio do referido órgão. Ele é suspeito de ter matado a tiros, em 23 de fevereiro deste ano, o segurança da Radiola Itamaraty Luís Ribamar Cardoso Serrão, 37, o "Chico Negão", durante confusão em uma festa promovida pela radiola, no Clube Beira-Rio, na Maioba – Paço do Lumiar. A captura de "Jail" aconteceu em cumprimento a um mandado de prisão preventiva, expedido em função daquele crime.

No dia do crime, detalhou o delegado Jeffrey Furtado, Jailbson Miller e alguns colegas entraram no clube, a fim de curtirem o evento. Em determinado momento, Luís Ribamar teria percebido que o suspeito e seus amigos fumavam maconha no estabelecimento, ordenando que saíssem do local. O criminoso, de fato, deixou a festa, mas retornou, minutos depois, com uma arma de fogo. Irido, ele atirou por várias vezes no segurança e fugiu do clube, junto com os comparsas. A vítima ainda chegou a ser socorrida e conduzida para o Hospital Municipal Clementino Moura (Socorrão 2), mas morreu ao chegar na unidade hospitalar.

Investigando o caso, a Delegacia de Homicídios chegou ao autor dos disparos. "Jail", então, foi intimado três vezes, "mas não compareceu nas ocasiões". Em uma quarta tentativa, o suspeito se entregou, na companhia do advogado. Só que, como o mandado de prisão preventiva foi expedido pela 1ª Vara da Comarca de Paço



JAILBSON se apresentou, mas estava com a prisão decretada pela Justiça

do Lumiar, ele foi recolhido para o Centro de Triagem, em Pedrinhas, na tarde de ontem. De acordo com o dossiê do sistema penitenciário ludovicense, o criminoso seria integrante da facção "Bonde dos 40".

Jeffrey Furtado salientou que dez dias antes de cometer o crime, "Jail" – que mora nas proximidades do Clube Beira-Rio, na Avenida Principal do Retorno do Mocajituba – foi agraciado com um alvará de soltura assinado pela juíza Ana Cristina Ferreira Gomes de Araújo, da 2ª Vara da Comarca de São José de Ribamar. Ele tinha sido preso em novembro de 2013, após ter praticado um assalto. A polícia, agora, está em busca dos outros envolvidos no homicídio. (NM)

Dois são localizados escondendo arma de fogo dentro de casa

Eleandro Lindoso Mota, de 33 anos, e Diego Melo Nunes, 23, foram capturados, na manhã de ontem (25), entre 6h e 8h, escondendo armas de fogo em suas residências, localizadas, respectivamente, no Piancó e Riacho Doce – região da Vila Embratel. A polícia encontrou uma pistola 380 com o primeiro e recolheu um revólver calibre 38 com o segundo. Eleandro, segundo o delegado Danilo Veras Gonçalves, titular do 16º Distrito Policial (DP), Vila Embratel, tem várias passagens pela polícia por tráfico de entorpecentes e posse de armas.

O titular do 16º DP contou que os policiais se deslocaram à casa de Eleandro para dar cumprimento a um mandado de busca domi-

ciliar, expedido pela 1ª Vara de Entorpecentes da Comarca de São Luís. O objetivo era apreender drogas, mas, para surpresa dos investigadores, uma pistola 380, da marca Taurus, com dois carregadores (15 munições cada), foi encontrada. Durante a averiguação à residência do suspeito, a equipe policial localizou mais 14 munições do mesmo calibre, junto com uma quantia em dinheiro no valor de R\$ 7.786.

Ao chegarem ao 16º DP, narrou o delegado Danilo Veras, receberam a denúncia sobre um homem que traficava drogas e portava uma arma de fogo em uma casa localizada na Rua 11 do Riacho Doce. Lá, Diego Nunes recebeu voz de prisão, por manter um revólver calibre 38, da Taurus, com 5 munições intactas. Ele, porém, irá responder ao processo em liberdade, uma vez que pagou uma fiança arbitrada em 1 salário mínimo. O mesmo aconteceu com Eleandro, cujo depósito judicial foi estabelecido em R\$ 2.880. (NM)